

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Sr. Sidnei José Willinghöfer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 001/2018, do Município de Flor do Sertão (SC), conforme segue:

Alfabetizado

Língua Portuguesa

01 – D	02 – E	03 – B	04 – C	05 – A	06 – C	07 – D	08 – C	09 – E	10 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – A	12 – C	13 – E	14 – A	15 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Motorista

16 – D	17 – A	18 – E	19 – D	20 – A	21 – D	22 – E	23 – A	24 – B	25 – E
26 – E	27 – B	28 – E	29 – D	30 – E					

Ensino Médio

Língua Portuguesa

01 – B	02 – A	03 – A	04 – D	05 – A	06 – E	07 – E	08 – C	09 – A	10 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – A	12 – C	13 – E	14 – A	15 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Agente Comunitário de Saúde

16 – A	17 – D	18 – E	19 – D	20 – C	21 – A	22 – C	23 – A	24 – A	25 – E
26 – E	27 – B	28 – E	29 – D	30 – E					

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – B	02 – A	03 – D	04 – C	05 – E	06 – E	07 – A	08 – B	09 – B	10 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – A	12 – C	13 – E	14 – A	15 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Nutricionista

16 – D	17 – B	18 – D	19 – E	20 – A	21 – B	22 – D	23 – A	24 – C	25 – E
26 – E	27 – B	28 – E	29 – D	30 – E					



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **31 de julho e 01 de agosto de 2018**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Flor do Sertão (SC), 30 de julho de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

VALMIR DE JESUS PINTO
Presidente da Comissão de Acompanhamento



Av. Flor do Sertão, 696,
Centro - CEP: 89878-000
CNPJ: 01566621/0001-08



Tel: (49) 3668 -1000



www.flordosertao.sc.gov.br



administracao@flordosertao.sc.gov.br



facebook.com/turismoflor